



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.596 , de 25/02/2016

Processo: 73.585

PROJETO DE LEI Nº. 11.872

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Rua EURÍDICE AZARIAS" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

Arquive-se

W. Manfili
Diretoria Legislativa

07/03/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: PL 11.872	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. Llanquedi</i> Diretora Legislativa 08/09/2015	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>W. Llanquedi</i> Presidente 08/09/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>W. Llanquedi</i> Relator 08/09/2015
	1.196

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
11/09/15

fls. 03
①

P 12576/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 04/SET/2015 11:17 073585

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Presidente
08/09/2015

APROVADO
Presidente
11/09/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.872
(Marcelo Gastaldo)

Denomina "Rua EURIDICE AZARIAS" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

Art. 1.º É denominada "Rua EURIDICE AZARIAS" a Via de Pedestre I do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/09/2015

Eng.º MARCELO GASTALDO



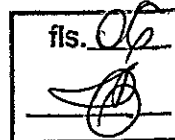
(PL nº. 11.872 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Euridice Azarias

NASCIMENTO: data: 30/07/1933 local: Nepomuceno Estado: MG

FALECIMENTO: data: 03/01/1996 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antônio Azaria Chaves
Mãe: Maria Leopoldina de Jesus

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Antônio Maurício Azarias (filho)

Endereço: Rua Roque Fermiano de Oliveira, chácara nº13, Vale dos Cebrantes.

telefone(s): 4582-4041/ 99738-9033/ 98540-0200.

BIOGRAFIA DE EURIDICE AZARIAS

Nascido em 30/07/1933, no Município de Nepomuceno-MG, Eurídice Azarias, era funcionário Público desde 1974. Como Funcionário prestou serviços no antigo e querido Instituto de Educação de Jundiaí, hoje Escola Bispo, lá ficou até a data de seu falecimento.

Todos que passaram por aquela escola se admiravam do zelo com que cuidava de todas as dependências, em especial os jardins e a horta. Até mesmo um cafezal ele formou naquele lugar.

Também era conhecido pelo carisma com recebia a todos que se utilizavam da quadra do Instituto que administrava.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - JUNDIAÍ

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

José Carlos Scarpitti
ESCR. AUTORIZADO

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Dania S. Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 092-F do livro C nº 130 de Registro de Obito, sob nº de ordem 43.064, consta que no dia cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, foi lavrado o assento de **EURIDICE AZARIAS**, falecido no dia tres de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (03/01/1996), às tres horas e cinquenta minutos, em domicilio, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, funcionário publico estadual, natural de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, nascido no dia trinta de julho de mil novecentos e trinta e tres, residente à Rua Aderaldo de Moraes, 326, Eloy Chaves, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Antonio Azarias (falecido) e de Maria Leopoldina de Jesus (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Eraldo Marchi, CRM 41.387, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, neoplasia pulmonar avançada. O sepultamento foi realizado no cemitério Parque dos Ipês. Foi declarante Antonio Mauricio Azarias (filho).

Observações: O falecido não deixou bens, não deixou testamento, era eleitor em Jundiaí, SP, era casado com Rosalina Bortolan Azarias, em Ribeirão dos Indios, SP, aos 29/01/1.945, deixou os filhos: Daiva com 40 anos, Antonio com 38 anos, João com 36 anos, Sonia com 33 anos e Cristina com 28 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 08 de janeiro de 1996.

Nélida Aparecida Buscatto Silva
Nélida Aparecida Buscatto Silva
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de Nélida Aparecida Buscatto Silva e dou fé.

Jundiaí, 08 de janeiro de 1996.

Em testemunho da verdade

José Carlos Scarpitti
José Carlos Scarpitti
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
Autenticação no Verbo

Nélida Aparecida Buscatto Silva
Nélida Aparecida Buscatto Silva
Escrevente Autorizada

José Carlos Scarpitti
José Carlos Scarpitti
Escrevente Autorizado

Emolumentos Estado Cart.Serv. Apanágia

7,73 0,14 1,54

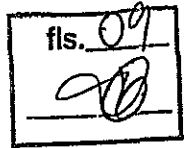
Selos recolhidos pela guia nº 00005/96.

Digitado por : MARILIA

REGISTRO CIVIL DE
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Rel. Márcia A. Sciorilli Scarpitti
Oficial

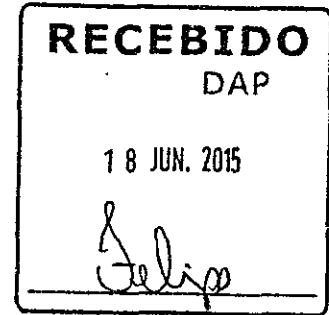


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 235/15

Jundiaí, 12 de junho de 2015



Ao
Exmo. Sr. Pedro Bigardi
Prefeito do Município de Jundiaí

Ref: Informações sobre denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. solicitar o fornecimento das informações abaixo relacionadas, a respeito das ruas destacadas no mapa em anexo, do Loteamento Recanto Cambreúva, situado no Vale dos Cebrantes:

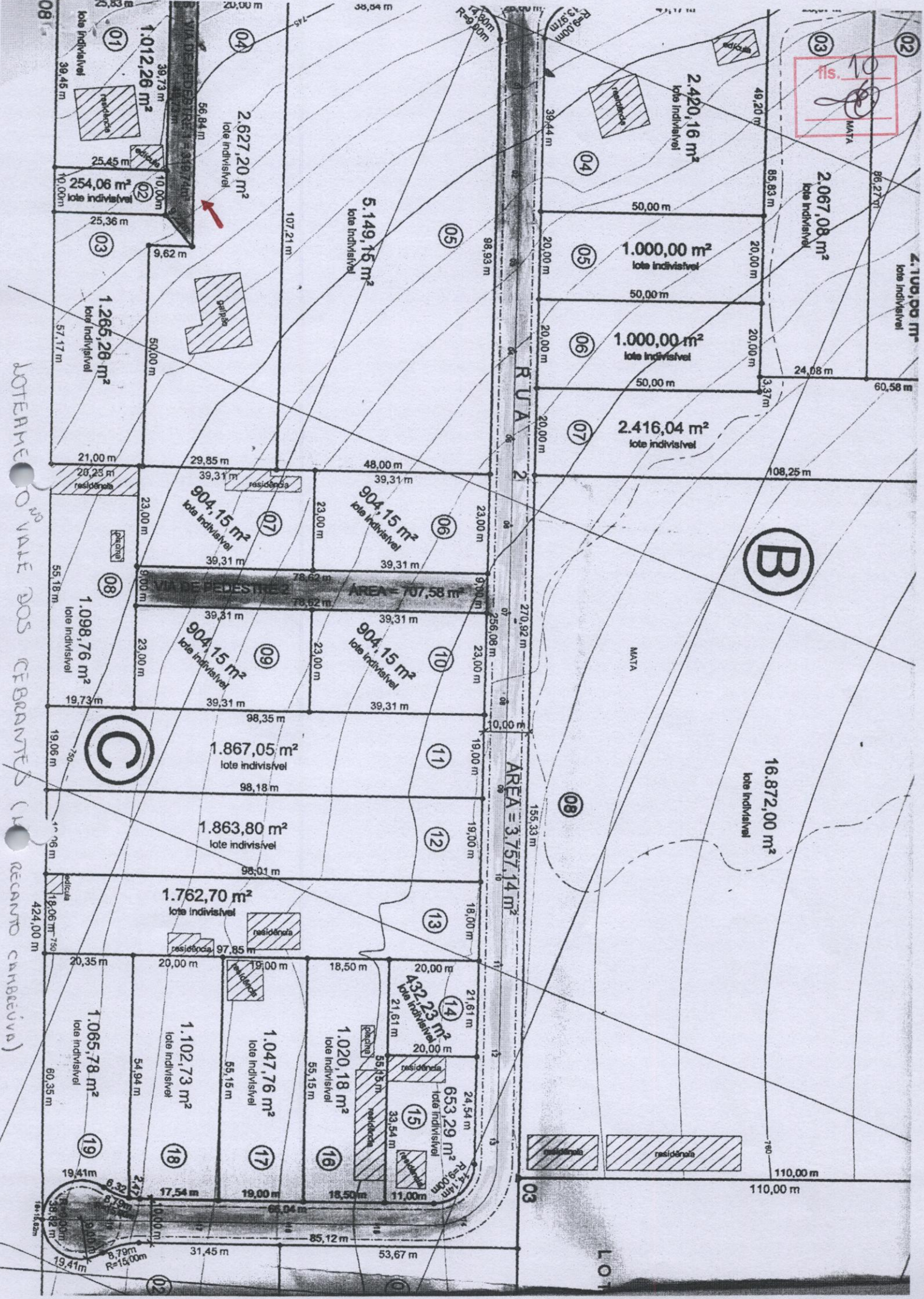
- a) Se as obras estão concluídas;
- b) Se as mesmas estão oficializadas;
- c) Se já foram denominadas;
- d) Se integram o Patrimônio Público.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Presidente

MG/2



LOTARME DO VALE DOS CEBRANTES (REGRANTO CARBAEVA)

15.
MATA

B

C

AREA = 3.757,14 m²

AREA = 107,58 m²

LOT



OF. SMRI/GS n.º 96/2015

Jundiaí, 20 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 235/2015 (Processo n.º 19.243-1/2015), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 2 e as Vias de Pedestre 1 e 2 em questão, situadas no loteamento Cambaiuva, integram o patrimônio público municipal, encontram-se abertas, em uso público, possuem obras de infraestrutura como cascalhamento, eletrificação e iluminação pública, e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.585

PROJETO DE LEI Nº 11.872, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que denomina "Rua **EURIDICE AZARIAS**" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

PARECER Nº 1196

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Rua **EURIDICE AZARIAS**" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se aberta, possui obras de infraestrutura e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
08/09/15

Sala das Comissões, 08.09.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator

A U S E N T E


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

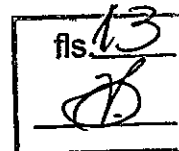

ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rCS



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

133ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/02/2016

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 11.871/2015, 11.872/2015 E 11.873/2015

Autor do Requerimento: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

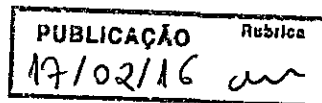
MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA

acom

1
1
1



Processo 73.585



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.872

Denomina "Rua EURIDICE AZARIAS" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

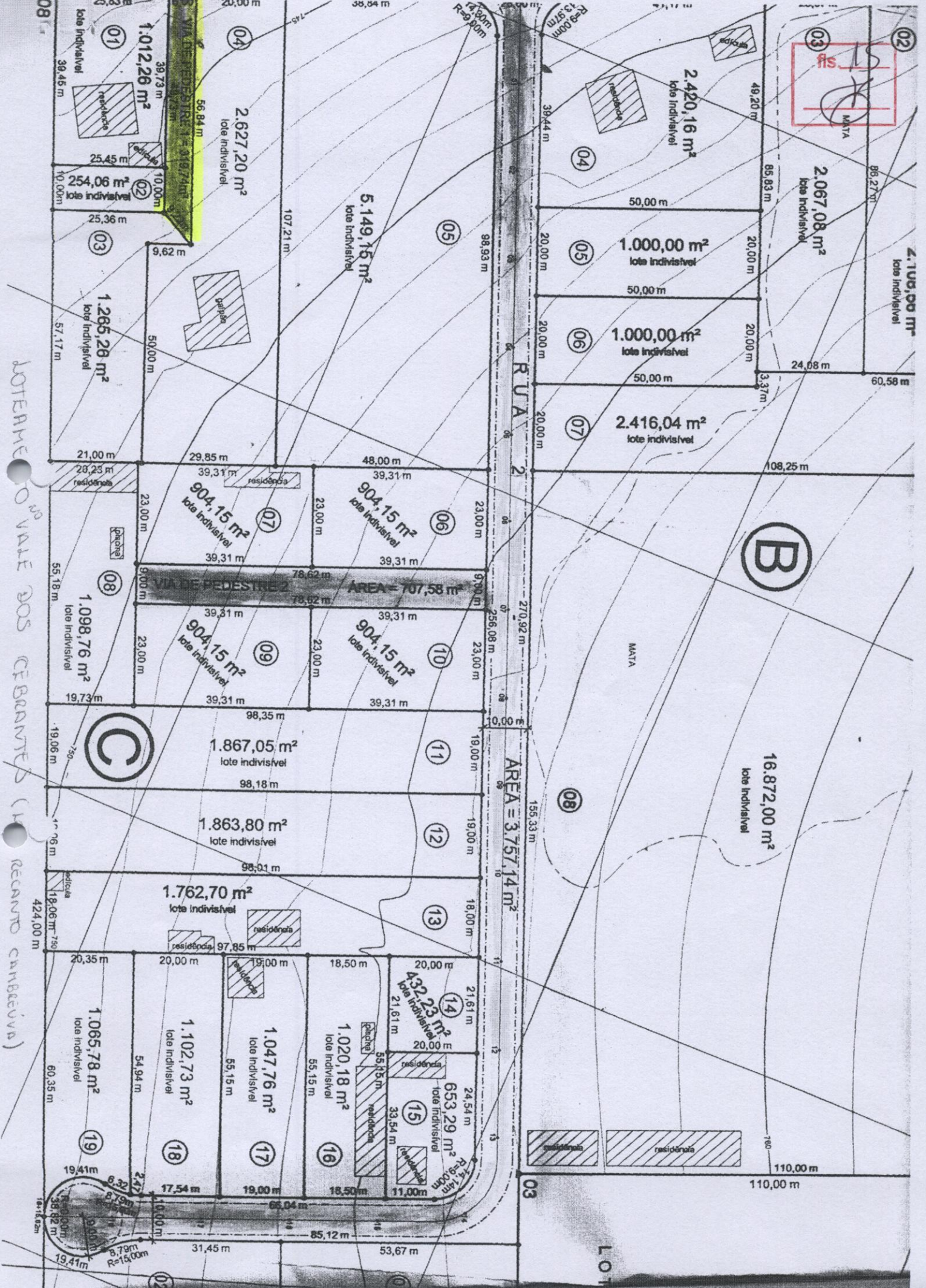
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua EURIDICE AZARIAS" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e dezesseis (11/02/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



LOTARNE DO VALE DOS CEBANTES (RECANDO CARREVOIS)

1.012,26 m²
lote indivisível

2.627,20 m²
lote indivisível

5.149,15 m²
lote indivisível

2.420,16 m²
lote indivisível

2.067,08 m²
lote indivisível

2.106,00 m²
lote indivisível

1.265,28 m²
lote indivisível

1.000,00 m²
lote indivisível

1.000,00 m²
lote indivisível

2.416,04 m²
lote indivisível

904,15 m²
lote indivisível

904,15 m²
lote indivisível

904,15 m²
lote indivisível

904,15 m²
lote indivisível

1.867,05 m²
lote indivisível

1.863,80 m²
lote indivisível

1.762,70 m²
lote indivisível

432,23 m²
lote indivisível

1.020,18 m²
lote indivisível

653,29 m²
lote indivisível

1.065,78 m²
lote indivisível

1.102,73 m²
lote indivisível

1.047,76 m²
lote indivisível

1.020,18 m²
lote indivisível

16.872,00 m²
lote indivisível

RUA 2

VIA DE PEDESTRE 2 AREA = 107,58 m²

AREA = 3.757,14 m²

fs. MATA

MATA

B

C

LOT

08

03



PROJETO DE LEI Nº. 11.872

PROCESSO Nº. 73.585

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/02/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Aryston

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/03/16

W. M. P. de

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 17
proc. am

OF.GP.L. n.º 055/2016

Processo n.º 3.836-8/2016

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Allanjudi
Diretoria Legislativa
01103 116

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.596, objeto do Projeto de Lei n.º 11.872, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.596, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina "Rua EURIDICE AZARIAS" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua EURIDICE AZARIAS*" a Via de Pedestre 1 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/03/16	_____

